QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024

ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n˚. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000) e filial em Formosa-GO, na Avenida Maestro João Luiz do Espirito Santo nº 480, sala 204, Jardim California, CEP: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0011-76), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** ou "**IMED"**; e, de outro lado,

ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.279/0002-94, com sede na Avenida Rio Verde, S/N, Quadra 97 Lote 04/04-A, apto 2309, Edif. E-Business Rio Verde, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-515, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA".**

- Considerando que, em 23 de julho de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato emergencial de prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares (o "Contrato"), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, tendo em conta que o CONTRATANTE é a

ZapSign 3310b416-4f74-400c-81a4-dea8a8fdc79a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentado no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019 (Termo de Colaboração n° 88/2024 – SES Processo n° 202400010044543) firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com prazo de vigência até o finalização do Chamamento Público Nº 10/2024-SES/GO (Processo: 202400010038080), conforme cláusula 7.1 do referido Termo de Colaboração,

- Considerando que, até o momento, ainda não foi possível concluir o processo de seleção ordinário para o referido escopo,

- Considerando que o escopo do Contrato é essencial à operação da Policlínica e que não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão de tais serviços,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até **31 de março de 2025.**

1.2. Fica mantida a possibilidade de a CONTRATANTE dar por encerrado o Contrato antes do fim da sua vigência, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com efeito imediato, sem que seja devida à CONTRATADA qualquer multa ou penalidade.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

ZapSign 3310b416-4f74-400c-81a4-dea8a8fdc79a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

3. <u>DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES</u>:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e locadoras, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá
Data: 21/03/2025 14:08:11.323 (UTC-0300)

ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA

ANDRE FONSECA LEME:27522619858

Assinado de forma digital por
ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F:

2)_____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

ZapSign 3310b416-4f74-400c-81a4-dea8a8fdc79a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 21 Março 2025, 14:08:11

Status: Assinado
Documento: PLCF_017-2024_05TA_ORBIS_ENG. CLINICA (1).Pdf
Número: 3310b416-4f74-400c-81a4-dea8a8fdc79a
Data da criação: 21 Março 2025, 10:18:57
Criado por: bruno.barbosa@orbisengenharia.com.br
Hash do documento original (SHA256): 8d9d27b071fc699983dae78d8e374c89be92191b5435a7f65fcd6ca9bd713458

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ALESSANDRA OLIVEIRA ANTONIOLI MARANHÃO SÁ

Data e hora da assinatura: 21 Março 2025, 14:08:11
Token: 2ccf3d82-b2c3-4963-8b3f-5fca532fc264

Assinatura

Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5562981297600

E-mail: alessandra.maranhao@orbisengenharia.com.br

IP: 177.51.104.201
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3310b416-4f74-400c-81a4-dea8a8fdc79a, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br